PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 024/99

Câmara Municipal de Apucarana — VISTO — Lido em sessão de ____/____/____ — 2º. SECRETÁRIO

SÚMULA: Altera o Parágrafo Único do Art. 1° da Lei n° 087/97 de 08/09/97, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - O Parágrafo Único do Art. 1° da Lei n° 087/97 de 08/09/97, passa a ter a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel descrito no *caput* deste artigo, passa a denominar-se Data 12 da Vila Raifur."

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de março de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, alterar o Parágrafo Único do Art. 1° da Lei n° 087/97 de 08/09/97, para que este Executivo tenha maior flexibilidade para destinar o terreno para outros fins que não sejam somente para edificação de equipamentos comunitários.

Daí nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal